

LEI Nº 2.043-03/2023
Projeto de Lei nº. 244-03/2023

***Altera dispositivo da Lei Municipal
nº 1.185/2013 e dá outras
providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 079/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o artigo 4º-A na Lei Municipal nº. 1.185/2013, com a seguinte redação:

Art.4º-A. *A administração financeira do Fundo Municipal de Defesa Civil terá como gestores o Prefeito Municipal juntamente com o Tesoureiro do Município de Cruzeiro do Sul.*

Art. 2º Fica revogado o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.185/2013.

Art. 3º A redação dos demais dispositivos permanece inalterada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças